



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-CPL

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria n.º 31 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, às **08h30min do dia 29 de novembro de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 1.047/2021 -MATINHA, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada execução dos serviços de engenharia para os serviços de construção de uma escola de 12 salas na sede do município de Matinha/MA, conforme projeto do FNDE, oriundo do termo de compromisso nº 202103794-1.

1.2. O valor máximo estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 4.435.999,61** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas para participar desta licitação deverão estar cadastradas na **Prefeitura Municipal de Matinha/MA** ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados bem como as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento da proposta, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1. Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

3.1.3. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que esteja cumprindo as penalidades aludidas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1.4. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.1.5. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.1.6. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo VIII**).

4.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo VIII**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

c) O instrumento de Procuração Público ou Particular deverá, obrigatoriamente, sob a pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmado por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

4.1.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada

4.1.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

4.1.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 4.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 4.1.1.

4.1.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.1.6. As licitantes que estiverem sob o regime de Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado concedido pela Lei 123/2006, modificada pela 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, esta deverá ser acompanhada de documento que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

comprove o referido enquadramento, podendo ser comprovada mediante Certidão emitida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.1.7. A licitante que não apresentar documentação conforme subitem 4.1.6, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente de se declarar Empresa de Pequeno Porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito documento diferente do solicitado).

4.1.8. As Licitantes deverão ainda apresentar as seguintes documentações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo;
- b) Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92.
- c) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)
- d) Certidão Negativa Inidôneas (TCU)

4.1.9. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do original.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prefeitura Municipal de Matinha/MA, Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA

Concorrência nº 01/2021 - CPL

Envelope “1” - “Documentação de Habilitação”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prefeitura Municipal de Matinha/MA, Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA

Concorrência nº 01/2021 - CPL

Envelope “2” - “Proposta de Preços”

5.2. O instrumento de credenciamento deverá ser acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. O Credenciamento será conferido pela Comissão Permanente de Licitação, a cada Sessão Pública realizada.

5.2.2. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 5.2**. A falta desse documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5.2.3. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por internet ou fac-símile.

5.4. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – o envelope nº 01 deverá conter, em única via, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por cartório ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação – CPL/Matinha**, a seguinte documentação:

5.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica

5.4.1.1. **Certificado de Registro Cadastral - CRC** emitido por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou pela **Prefeitura Municipal de Matinha**, ou recibo de entrega à **CPL**, com antecedência mínima de três dias da data de recebimento dos envelopes dos documentos exigíveis para cadastramento.

5.4.1.2. **Declaração** de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º, do Artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **Anexo IX** deste edital.

5.4.2. Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

5.4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.4.2.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

5.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

5.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**, emitida pela **Caixa Econômica Federal**.

5.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

5.4.3. Relativa à Econômico-Financeira.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

5.4.3.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

5.4.3.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

5.4.3.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

5.4.3.4. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

5.4.3.5. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.4.3.6. O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante e acompanhado de suas notas explicativas e as DHP's com finalidade para balanço patrimonial, livro diário e editais de licitações.

5.4.4. Relativa à Qualificação Técnica

5.4.4.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.

5.4.4.1.1. Comprovação de aptidão de desempenho técnico da licitante mediante apresentação de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica** devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, que comprove(m) ter a licitante ou o seu responsável técnico executado para empresa privada ou órgão/entidade da Administração Pública, obra(s) similar(es) e compatível (eis) com o objeto deste Edital.

5.4.4.2. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, no modelo do **Anexo XIV** deste Edital.

5.4.4.3. **Declaração** da licitante de que examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;

5.4.4.3.1. É facultado a licitante realizar a **Visita Técnica** ao local de execução da obra, entretanto, caso a visita técnica não seja realizada é **obrigatório a apresentação de declaração** de que conhece todos os aspectos inerentes à obra/serviços, conforme modelo no **ANEXO XVI**.

5.4.4.3.2. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

5.4.4.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

6. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

6.1. Comprovação de capacitação técnico-profissional: através de prova da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior **ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E ENGENHEIRO MECÂNICO** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, emitida e autenticada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.2. **Qualificação Técnico-Profissional** – comprovação de que o(s) Responsável (is) Técnico(s), indicado(s) é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, a saber:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Estrutura metálica para cobertura	m ²	1.541,49
Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Kg	11.297,40
Laje pré-moldada para forro	m ²	605,09

6.3. **Capacidade técnico-operacional** - apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) declaração (ões) que comprovem a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a saber:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Estrutura metálica para cobertura	m²	1.541,49
Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Kg	11.297,40
Laje pré-moldada para forro	m²	605,09

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar garantia de proposta, em consonância com o inciso III do artigo 31 da lei 8666/93 referente garantia de 1% do valor do estimado do objeto da contratação na fase de habilitação que é de **R\$ 44.360,00** (quarenta e quatro mil reais) , nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93; a mesma deverá ser entregue em **até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da sessão, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante entrega de recibo assinado por servidor da CPL, o qual deverá ser juntando no envelope de documentação sob pena de inabilitação.**

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II- Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III-Fiança bancária

7.2. A solicitação de liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados deverá ser realizado a Prefeitura Municipal de Matinha, após a homologação da licitação e publicação do resultado final, e será efetivada/liberada após aprovação dos tramites internos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação do pedido. No caso da empresa contratada, o pedido só poderá ser feito com a finalização do contrato e efetivação do serviço, permanecendo os demais prazos anteriormente citados.

8. OUTROS DOCUMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.1.1.1. **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo XI**.

8.1.1.2. **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

8.1.1.3. **Certidão** emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **somente** para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

8.1.1.4. **Certidão Negativa de Inadimplência** com o município de Matinha – MA, emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Matinha – MA expedida a menos de 30 (trinta) dias contadas a data de sua apresentação.

8.1.2. Não será concedida a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos, salvo no caso de licitante que comprove nos termos do **item 5.4.5.3** deste Edital, a sua condição de **empresa de pequeno porte**, cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas nos **subitens 5.4.2.3 a 5.4.2.6**, tenham alguma restrição. A esta licitante, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.1.2.1. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste **item 5.4.6** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.1.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.1.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente

8.2. **PROPOSTAS DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter, em 01 (uma) via, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, devidamente numeradas, com o seguinte conteúdo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) **Qualificação da Licitante** (nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax, etc...);
- b) **Carta Proposta** assinada pelo titular ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o nº do Edital, o prazo de execução e o preço global, em algarismos e por extenso, em Real, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.
- c) **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricado nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constantes do **Anexo II** deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);
- d) **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, **demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados** discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo III**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- e) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução dos serviços conforme o modelo apresentado no **Anexo IV**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações pertinentes;
- f) **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VI** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;
- g) **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- h) **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a partir da data da abertura;
- i) **Prazo de execução: 12 (doze) meses** a contar da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal de Matinha/MA.
- j) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo XIII**.

8.2.1. Os documentos exigidos no **item 5.5, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”**, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.2.2. Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

8.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

8.2.4. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar os serviços cotados.

8.2.5. As propostas que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.2.6. Em circunstâncias excepcionais, a **Prefeitura Municipal de Matinha** poderá solicitar as licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a **Prefeitura Municipal de Matinha** solicitará qualquer modificação.

8.2.7. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **Comissão**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

8.2.8. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

9. JULGAMENTO

9.1. HABILITAÇÃO

9.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, que deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

9.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **Comissão Permanente de Licitação** declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.

9.1.3. As licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos **Envelopes nº 02**, das habilitadas e a devolução, as inabilitadas, dos envelopes fechados contendo as respectivas propostas.

9.1.4. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem anterior, a **Comissão Permanente de Licitação** suspenderá a sessão, lavrada ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

escrito, com antecedência mínima de 48 horas, as licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes nº 02**, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

9.1.5. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. PROPOSTA

9.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos **os envelopes de número 02**, divulgando a **Comissão**, as licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas pelos representantes e pelos **membros da Comissão**.

9.2.2. As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações preestabelecidos neste Edital serão analisadas, podendo a **Comissão Permanente de Licitação -CPL** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venha facilitar o entendimento das propostas na fase de julgamento.

9.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos.

9.2.4. **Serão desclassificadas as Propostas** que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as **que apresentarem preços unitários e global superiores aos valores limites estabelecidos**, tendo-se como limites estabelecidos os valores constantes da planilha orçamentária; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis.

9.2.5. O julgamento das propostas será efetuado pela **CPL**, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, quando é declarado vencedor da licitação o proponente que, atendendo as condições de habilitação e aos requisitos mínimos do objeto, cotar o menor preço e cumprir integralmente as exigências deste Edital.

9.2.6. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 48 § 1º da Lei 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obra e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

9.2.7. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitos. Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento de desempate, observando-se, quando for o caso, as disposições da **LC 123/2006**.

9.2.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**. Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte (art.44, § 1º da LC 123/2006), alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

9.2.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.10. A **empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição (art. 45, I, LC Nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

9.2.11. Não ocorrendo à contratação da **empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 6.2.10**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 6.2.8**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no **subitem 6.2.13** (art. 45, II, LC Nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

9.2.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **empresas de pequeno porte**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (art. 45, III, LC Nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

9.2.13. A **empresa de pequeno porte** que se enquadre no **subitem 6.2.10** poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação direta ou publicação do resultado da classificação.

9.2.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 6.2.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (§ 1º, art. 45, LC Nº 123/2006).

9.2.15. O disposto neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **empresa de pequeno porte**.

9.2.16. Mediante notificação direta ou publicação na Imprensa Oficial do Estado, será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

10. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1. A Licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme **Anexo VII**.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Comissão** adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão da **Prefeita Municipal de Matinha**, para homologação.

11.2. A **Prefeita Municipal de Matinha** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

11.3. Homologada a licitação, será notificada a vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o **Contrato**.

11.4. O prazo de convocação estabelecido neste item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

11.5. Constam, no **Anexo XII - Minuta do Contrato**, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos de pagamentos, vigência, entrega e recebimento, as sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

11.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual, dentro do prazo estabelecido no item 7.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação sujeitando-a a pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a **Prefeitura Municipal de Matinha** poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder nova licitação.

11.7. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.8. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

11.9. Prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal de Matinha/MA.

12. REAJUSTAMENTO

12.1. O valor contratado para execução dos serviços não poderá ser reajustado durante o período de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9. PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, em razão do não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou da infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura;
- b) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada **sobre o valor do contrato, por atraso no início da execução dos serviços**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada **sobre o valor da última medição, por atraso na execução dos serviços**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
- d) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato**, que enseje a sua rescisão;
- e) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a Licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- f) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a Licitante vencedora executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis;
- g) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a Licitante vencedora desatender as determinações emanadas da **Prefeitura**.

9.2. Além da advertência e multas aludidas no item anterior, a **Prefeitura** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matinha**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à Licitante vencedora com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.

9.4. Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela Licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ou, quando possível, serão descontados dos créditos da Licitante vencedora ou, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **Prefeitura Municipal de Matinha**.

9.6. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo de estabelecido, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela **Prefeitura Municipal de Matinha** de multa equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato não assinado.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O objeto desta **Concorrência**, quando contratado, conforme Minuta do Contrato, será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, no prazo de 15 (quinze) dias depois de comunicada a sua conclusão pela **CONTRATADA**.

10.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias após a verificação de sua execução integral inclusive as eventuais correções das obras e serviços, se necessário, expressamente aceita pela **CONTRATANTE**.

10.1.3. O recebimento a que se refere este subitem será feito mediante **Termo Circunstanciado** ou **Vistoria** onde sejam elevadas todas as situações do respectivo recebimento;

10.1.4. O recebimento, **provisório** ou **definitivo**, não exonera a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ética profissional, pela perfeita execução do Contrato.

10.1.5. A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, obra, serviços ou fornecimento executados em desacordo com as especificações e condições deste Edital, da respectiva proposta e do Contrato.

10.1.6. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, **pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos**, nos termos da norma prescrita no **art. 618 e seguintes do Código Civil**, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

10.1.7. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, Parágrafo Único da legislação de Segurança do Trabalho.

11. GARANTIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.1. A adjudicatária, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** de 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades disposta no art. 56, da Lei 8.666/93. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

11.2. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Matinha/MA.

11.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A **Prefeitura Municipal de Matinha** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

11.5. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

11.6. A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Matinha**.

12. PAGAMENTO

12.1. A Contratada emitirá a Fatura relativa à execução de cada etapa ou da conclusão dos serviços desta Concorrência, que deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Matinha.

12.2. Os pagamentos serão efetivados pela **Prefeitura** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão das Faturas.

12.3. Nenhum pagamento será efetivado sem que a Contratada tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será efetivada pela **Prefeitura**, através de medições de acordo com os critérios para medições de serviços da **CONTRATANTE** e realizada até o último dia útil do mês.

13.2. O **Fiscal** deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

13.3. Aprovar por etapas os serviços executados pela **Contratada**;

a) Aprovar a escolha dos materiais a serem aplicados nos serviços, conforme as especificações estabelecidas no memorial descritivo e caderno de encargos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.4. A Contratada comunicará sobre a conclusão de cada etapa dos serviços e no prazo de 05 (cinco) dias a Prefeitura expedirá o **Termo de Vistoria e Recebimento Provisório**.

13.5. Após a vistoria, caso fique constatado o cumprimento das obrigações contratuais o setor competente emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

13.6. As parcelas serão pagas por medições.

13.7. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia do Maranhão-CREA/MA, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, e ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

13.8. As demais faturas/medições só serão pagas mediante Nota Fiscal atestada, Termo Circunstanciado ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, comprovante de recolhimento do ISS junto à Prefeitura e da Guia de Recolhimento junto ao INSS, referentes ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento e, após a comprovação, também, de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

13.9. A medição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Prefeitura**.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a Contratante a declarar rescindido o Contrato e a punir a Contratada, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

14.2. A Contratante poderá, no seu interesse e critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução litigiosa ou amigável da Contratada.

14.3. A decretação de falência da Contratada importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.

14.4. Nos casos previstos nos **subitens 14.2 e 14.3** a Contratante tomará automaticamente posse de todo e qualquer material, equipamentos, aparelhos e ferramentas existentes no canteiro da obra, indenizando a Contratada, na forma da Lei.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste, cabem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da **Prefeita Municipal de Matinha**, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

15.1.4. O recurso será dirigido a **Prefeita Municipal de Matinha**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com base na Lei n.º 8.666/93.

16.2. As licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

16.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo a administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis

16.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrentes de fato superveniente, aceito pela **Comissão**.

16.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

16.7. A contratada deverá cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, bem como a Legislação Específica sobre Segurança e Saúde do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.8. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.matinha.ma.gov.br e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Rua Governador José Sarney nº 665 – Centro - Matinha/MA, nos dias úteis, em horário de expediente.

16.9. Os recursos desta Concorrência são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.10. A **Prefeita Municipal de Matinha**, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

16.11. As licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, junto a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada à Rua Governador José Sarney nº 665, S/N – Centro – Matinha/MA, nos dias úteis, em horário comercial, obedecendo os seguintes critérios:

a) não serão levados em consideração pela **Comissão**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital desta Concorrência que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto a este Edital;

c) As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.matinha.ma.gov.br e na CPL/MATINHA.

16.12. Ao adquirir o Edital na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.matinha.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto Básico/Especificações Técnicas

Anexo II - Planilha Orçamentária

Anexo III - Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

Anexo IV - Cronograma Físico – Financeiro

Anexo V - Tabela de Encargos Sociais

Anexo VI - Composição de BDI

Anexo VII - Declaração de Proposta Independente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Anexo VIII - Carta Credencial

Anexo IX - Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação

Anexo X - Declaração de Conhecimento

Anexo XI - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor

Anexo XII - Minuta do Contrato

Anexo XIII - Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

Anexo XIV - Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico

Anexo XV – Declaração de que a Licitante não possui Servidor Público em seu Quadro Societário ou no Quadro de Empregados.

Anexo- Declaração que está ciente com as Condições do Edital

Matinha (MA), 26 de outubro de 2021.

Pâmela Amaral Pinto
Presidente da CPL
Matinha/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA N° 01/2021 - CPL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA**

(ENTREGUE EM CD ROM OU VIA E-MAIL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA N° 01/2021 - CPL

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				95.400,01
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	364,40	3.644,00
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m)	m²	176,00	132,62	23.341,12
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.080,39	2.080,39
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água e esgoto	un	1,00	3.029,05	3.029,05
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	961,50	2.422,98
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.035,68	20.713,60
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	873,76	17.475,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	2.928,38	6,93	20.293,67
1.10	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	8.000,00	0,30	2.400,00
2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				50.074,30
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	412,26	40,35	16.634,69
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	m³	270,81	63,13	17.096,23
2.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	434,63	2,35	1.021,38
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	637,62	24,03	15.322,00
3.			FUNDAÇÕES				311.045,75
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	686,00	55,11	37.805,46
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134,00	28,31	3.793,54
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,20	130,88	56.173,69
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	14,58	649,53
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	13,69	1.174,87
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	12,26	7.067,27
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	10,33	9.321,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	9,79	152,23
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	15,44	12.194,82
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57	637,40	37.969,91
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62	69,35	63.220,84
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	14,58	2,62
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	13,69	21.436,07
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	12,26	1.166,90
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	10,33	1.722,32
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	15,44	12.729,50
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49	631,40	32.510,78
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	130,88	732,92
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	12,26	3.984,50
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	15,44	1.266,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	637,40	2.498,60
3.3.5	98230	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	55,11	3.471,93
4.			SUPERESTRUTURA				464.927,23
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60	55,66	55.637,73
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	15,49	2,78
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	14,37	22.931,93
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	12,76	8.879,81
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	10,70	1.105,95
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	10,04	894,46
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	16,63	14.111,38
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99	576,66	32.287,19
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78	30,41	23.378,59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	12,76	19.428,88
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	10,70	26.920,23
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	10,04	350,49
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	16,63	17.024,62
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43	596,26	25.299,31
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	1.210,17	161,58	195.539,26
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	614,20	34,41	21.134,62
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				148.679,33
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	209,57	5.180,57
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81	51,49	107.552,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	73,97	1.007,47
5.2.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	676,70	14,90	10.082,83
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	524,27	24.855,64
6.			ESQUADRIAS				203.690,04
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	1.105,69	19.902,42
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	999,76	6.998,32
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	999,76	7.998,08
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	362,28	5.796,48
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	390,32	2.341,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00	341,64	4.782,96
6.2.2	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	22,00	88,63	1.949,86
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	8,32	185,13	1.540,28
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35	676,49	4.972,20
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.203,71	2.407,42
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.448,07	2.896,14
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,05	411,14	1.665,11
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,60	411,14	1.480,10
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	411,14	3.165,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	252,00	1.940,40
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	411,14	3.453,57
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35	411,14	4.255,29
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00	411,14	31.657,78
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,80	252,00	453,60
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64	618,86	1.633,79
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	252,00	529,20
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,90	252,00	52.390,80
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87	411,14	768,83
6.4.13		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	94,04	394,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.5			PORTÕES METÁLICOS				
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	355,81	1.312,93
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	676,49	2.374,47
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90	676,49	2.638,31
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	355,81	768,54
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	360,99	1.949,34
6.6			GRADIL METÁLICO				
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10	194,16	25.066,05
6.7			VIDROS				
6.7.1	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	525,64	4.205,12
7.			SISTEMAS DE COBERTURA				592.021,93
7.1	C1329	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97	152,25	469.382,18
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88	64,39	23.108,28
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34	64,39	86,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59	32,48	91.060,60
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	82,60	45,60	3.766,56
7.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	22,02	4.618,03
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO				34.796,53
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	911,62	38,17	34.796,53
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				434.808,89
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,62	4,23	21.427,57
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13	5,62	8.604,95
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,62	32,55	164.885,93
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78	27,64	112.239,95
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13	27,64	42.320,43
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m³	1,18	753,22	888,79
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77	67,88	67.253,46
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07	68,24	960,13
9.9	73886/1	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42	29,06	16.227,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.			SISTEMAS DE PISOS				518.093,53
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.208,21	42,01	92.766,90
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21	34,02	75.123,30
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	61,75	11.019,28
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	61,75	61.366,53
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94	223,82	29.530,81
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58	130,76	729,64
10.1.7	84191	SINAPI	Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plástica	m²	1.035,97	44,73	46.338,93
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	107,30	3.315,57
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	546,04	110,46	60.315,57
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05	110,46	6.964,50
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,96	29,58	7.157,17
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m³	16,38	150,52	2.465,51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59	70,86	120.999,82
11.			PINTURAS E ACABAMENTOS				128.190,92
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54	15,97	21.104,99
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13	15,97	24.452,14
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78	14,50	58.881,31
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13	12,76	19.537,21
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84	13,28	741,55
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	19,61	423,57
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68	13,28	3.050,15
12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				92.399,72
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	7,55	1.132,50
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	5,67	767,15
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	12,18	353,22
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	20,17	1.976,66
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	33,51	2.692,52
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	55,61	5.077,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	5,84	367,92
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00	10,99	428,61
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	58,00	7,46	432,68
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	7,00	8,07	56,49
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00	11,68	93,44
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	23,00	13,83	318,09
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	1,00	39,83	39,83
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	un	4,00	130,40	521,60
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00	18,81	150,48
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00	19,96	59,88
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00	19,96	59,88
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00	20,74	103,70
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00	81,15	81,15
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00	81,15	730,35
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00	10,54	337,28
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	18,65	18,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00	22,25	111,25
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00	94,89	189,78
12.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00	110,07	3.742,38
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	9,00	78,74	708,66
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	39.237,28	39.237,28
12.28		CPU	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	32.611,10	32.611,10
13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				166.472,51
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	119,40	16,84	2.010,69
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	90,00	25,59	2.303,10
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50	38,97	4.384,12
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	358,60	49,56	17.772,21
13.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00	57,49	3.046,97
13.6	90711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00	109,10	4.909,50
13.7	90712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00	179,08	5.909,64
13.8	90713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	60,00	247,94	14.876,40
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	26,00	6,37	165,62
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un	14,00	10,41	145,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un	2,00	18,11	36,22
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	70,00	9,08	635,60
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un	36,00	6,50	234,00
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un	4,00	17,19	68,76
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	15,00	22,34	335,10
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	10,95	32,85
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	20,25	384,75
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	33,34	133,36
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00	20,25	40,50
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00	33,34	533,44
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	43,71	568,23
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	43,71	131,13
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	43,71	349,68
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	29,85	208,95
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	69,51	695,10
13.26	72285	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00	592,54	1.777,62
13.27	72285	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00	592,54	4.147,78
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00	11,24	281,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	13,70	41,10
13.30	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00	424,36	17.398,76
13.31	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial	un	1,00	774,43	774,43
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	6.102,51	18.307,53
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	16.495,51	16.495,51
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	186,22	47.337,12
14.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				45.953,33
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	81,94	655,52
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00	227,94	2.507,34
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00	297,78	3.275,58
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00	510,84	4.086,72
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	6,00	658,57	3.951,42
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	141,89	283,78
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00	151,20	3.326,40
14.8	86906	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	26,00	58,39	1.518,14
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	3,00	65,69	197,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00	388,91	7.000,38
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	796,46	1.592,92
14.12		CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	66,87	1.069,92
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	66,87	1.337,40
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	919,72	919,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	572,43	4.579,44
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	10,00	116,97	1.169,70
14.17		CPU	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	572,43	2.862,15
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	191,86	383,72
14.19	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	9,00	95,29	857,61
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	6,00	30,86	185,16
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	2,00	141,89	283,78
14.22	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	1.429,21	2.858,42
14.23	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	16,00	65,69	1.051,04
15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				2.598,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	736,16	117,78
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	2,04	41,66	84,98
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00	12,47	12,47
15.4		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	8,95	35,80
15.5		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	19,10	38,96
15.6		CPU	Regulador 1º estagio com manômetro	un	1,00	936,48	936,48
15.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	141,19	141,19
15.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.129,45	1.129,45
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	50,49	50,49
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	50,49	50,49
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO				8.008,96
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00	325,79	4.235,27
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un	13,00	39,52	513,76
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	49,00	18,10	886,90
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	47,00	50,49	2.373,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				222.850,05
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	4,00	70,44	281,76
17.1.2	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	342,97	342,97
17.1.3	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	342,97	685,94
17.1.4	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	473,47	946,94
17.1.5	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	473,47	473,47
17.1.6	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	90,16	90,16
17.1.7	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	94,85	94,85
17.1.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	un	19,00	12,27	233,13
17.1.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	un	31,00	13,16	407,96
17.1.10	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	un	14,00	82,52	1.155,28
17.1.11	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	un	18,00	13,16	236,88
17.1.12	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	un	6,00	94,50	567,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

17.1.13	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	un	1,00	438,03	438,03
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	420,00	7,35	3.087,00
17.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.754,92	9,58	16.812,13
17.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	428,00	15,32	6.556,96
17.2.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	348,25	15,32	5.335,19
17.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	325,00	13,30	4.322,50
17.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	122,50	27,47	3.365,07
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	47,39	1.265,31
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	53,83	12.658,12
17.2.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	20,00	149,48	2.989,60
17.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	33,04	528,64
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	302,00	9,38	2.832,76
17.2.12	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	13,00	13,68	177,84
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	6,73	13,46
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00	8,35	1.344,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

17.2.15	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00	11,35	249,70
17.2.16	95805	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	m	163,00	25,46	4.149,98
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00	63,13	2.967,11
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	5.077,00	3,71	18.835,67
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	411,00	6,09	2.502,99
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	782,00	8,37	6.545,34
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	m	326,00	13,87	4.521,62
17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	285,00	69,47	19.798,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

			classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm ²				
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	6,80	357,68
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	8,24	441,66
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	12,57	3.631,47
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	187,00	28,18	5.269,66
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	9,00	30,66	275,94
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	40,86	1.797,84
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	un	3,00	40,86	122,58
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	19,00	23,97	455,43
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	38,00	228,00
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	52,01	104,02
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	un	31,00	29,47	913,57
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	48,94	146,82
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	2,00	42,17	84,34
17.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	204,49	16.768,18
17.4.12		CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	34,66	519,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

17.4.13	97586	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	105,87	17.574,42
17.4.14	C1875	SEINFRA	Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W	un	8,00	52,76	422,08
17.4.15	74231/1	SINAPI	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lampada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	204,49	817,96
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	22,00	168,11	3.698,42
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	447,63	1.790,52
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	un	40,00	882,41	35.296,40
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	110,00	48,35	5.318,50
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				93.346,59
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	142,72	142,72
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00	11,04	441,60
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	40,00	24,18	967,20
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	260,23	260,23
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	53,90	2.156,00
18.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00	51,79	47.646,80
18.7	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00	45,23	40.073,78
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	39,00	25,38	989,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	34,00	19,66	668,44
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				84.989,30
19.1			GERAL				
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	311,17	22.513,14
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	311,17	6.696,37
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	78,70	20.284,92
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28	228,09	4.169,48
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47	170,30	2.804,84
19.1.6		CPU	Bancos em concreto pré-moldado	m²	41,92	187,37	7.854,55
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00	3.038,71	6.077,42
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00	255,94	14.588,58
20.			SERVIÇOS FINAIS				5.301,14
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38	1,54	4.509,70
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	791,44	791,44
21.			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.834,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	986,17	6,93	6.834,15
22.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				10.334,22
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	167,40	40,35	6.754,59
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	43,58	63,13	2.751,20
22.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	60,69	2,35	142,62
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	28,54	24,03	685,81
23.			FUNDAÇÕES				39.790,19
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
23.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	154,00	55,11	8.486,94
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	30,98	28,31	877,04
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	37,37	130,88	4.890,98
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m ²	19,80	13,69	271,06
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	10,33	1.507,14
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	15,44	1.141,17
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	4,82	637,40	3.072,26
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	137,40	69,35	9.528,69
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	13,69	2.898,58
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	10,33	66,62
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	15,44	1.392,37
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	8,96	631,40	5.657,34
24.			SUPERESTRUTURA				113.244,01
24.1			CONCRETO ARMADO – PILARES				
24.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	91,17	30,41	2.772,47
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	10,70	4.340,34
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	16,63	1.971,48
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	7,39	596,26	4.406,36
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	12,60	21,20	267,12
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m ³	44,58	150,52	6.710,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

24.2.3	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	10,37	9.246,30
24.2.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	14,94	13.321,10
24.2.6	68325	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	86,02	70.208,66
25.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				59.359,05
25.1			PAREDES				
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	51,49	17.082,32
25.1.2	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	209,57	29.486,49
25.2			ARQUIBANCADA				
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04	51,49	5.614,46
25.2.2	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42	86,02	7.175,78
26.			SISTEMAS DE COBERTURA				376.527,07
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55	64,39	64.103,46
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	66,23	2.492,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	64,39	19.060,72
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	64,39	1.838,97
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	m	75,28	45,60	3.432,76
26.6		CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	12,64	285.598,27
27.			IMPERMEABILIZAÇÃO				5.244,55
27.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	137,40	38,17	5.244,55
28.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				40.157,43
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	4,23	2.836,29
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	28,02	18.787,97
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	27,64	18.533,17
29.			PINTURA				40.463,29
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	670,52	14,50	9.722,54
29.2	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	51,87	30.740,75
30.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				11.411,44
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

30.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	70,44	70,44
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 ^a	un	2,00	82,52	165,04
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 ^a	un	3,00	13,16	39,48
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	80,00	9,58	766,40
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00	12,38	1.782,72
30.2.3	95805	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	un	34,00	25,46	865,64
30.3			CABOS E CONDUTORES				
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	m	230,00	3,71	853,30
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm ²	m	30,00	8,37	251,10
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
30.4.1		CPU	Luminária pendente com lampada de vapor metalico de 250W	un	24,00	263,98	6.335,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00	28,18	281,80
31.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				17.419,28
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	53,90	323,40
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00	51,79	6.318,38
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00	66,33	10.480,14
31.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	25,38	152,28
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	24,18	145,08
32.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.047,23
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.815,12	2.815,12
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.158,08	1.158,08
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	466,45	466,45
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	26,37	212,65	5.607,58
33.			SERVIÇOS FINAIS				1.518,70
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	986,17	1,54	1.518,70
							4.435.999,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- CPL
ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS							
Edital	Lote	Obra			Data	Folha --- de ---	
Nome da Empreiteira							
Item	Descrição do Serviço					Unidade	
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	%
Material							
Mão-de-Obra							
Equipamento							
Sub-Total							
Encargos Sociais							
Bonificação (BDI)							
Preço Unitário Total							
Observações (utilize o verso)							
Nome do Informante				Data //		A Cargo da Secretaria	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA, CONFORME PROJETO DO FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103794-1.

LOCAL: MATINHA-MA

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				102.234,16											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.234,16	100,00%												
				30.204,26	30.204,26										
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	60.408,52	50%		50%										
					140.334,38	140.334,38	70.167,19								
3	FUNDAÇÕES	350.835,94			40%	40%	20%								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					115.634,25	231.268,50	231.268,50								
4	SUPERESTRUTURA	578.171,24			20%	40%	40%								
							83.215,35	62.411,51	41.607,68	20.803,84					
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	208.038,38					40%	30%	20%	10%					
								50.922,51	50.922,51	50.922,51	50.922,51				
6	ESQUADRIAS	203.690,04						25%	25%	25%	25%				
											193.709,80	193.709,80	387.419,60	193.709,80	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	968.549,00									20%	20%	40%	20%	
					16.016,43	16.016,43	8.008,22								
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	40.041,08			40%	40%	20%								
									118.741,58	118.741,58	118.741,58	118.741,58			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	474.966,32							25%	25%	25%	25%			
									103.618,71	207.237,41	103.618,71	103.618,71			
10	SISTEMAS DE PISOS	518.093,53							20%	40%	20%	20%			
											33.730,84	84.327,11	50.596,26		
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	168.654,21									20%	50%	30%		
								27.719,92	27.719,92	36.959,89					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	92.399,72						30%	30%	40%					
							49.941,75	66.589,00	49.941,75						
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	166.472,51						30%	40%	30%					
											4.595,33	18.381,33	22.976,67		
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	45.953,33									10%	40%	50%		
						1.299,05	1.299,05								
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.598,09					50%	50%							
											4.004,48	4.004,48			
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8.008,96									50%	50%			
							23.426,15	70.278,45	46.852,30	46.852,30	46.852,30				
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	234.261,49						10%	30%	20%	20%	20%			
					11.076,59	22.153,17	33.229,76							11.076,59	33.229,76
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	110.765,87				10%	20%	30%						10%	30%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	ATMOSFÉRICAS (SPDA)														
													47.518,27	28.510,96	19.007,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	95.036,53											50%	30%	20%
															6.819,84
20	SERVIÇOS FINAIS	6.819,84													100%

Valores totais	4.435.999,61		132.438,42	313.265,90	411.071,52	500.555,96	277.921,39	439.404,44	481.517,53	552.171,07	522.783,00	512.515,27	233.297,35	59.056,91
----------------	---------------------	--	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO V

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Data: ____ / ____ / ____		
Proponente: _____		
ação	1-% Incidente sobre o salário normal	2 - % incidente sobre a hora extra
Grupo A A1 – INSS A2 – SESI A3 - SENAC / SENAI A4 – INCRA A5 – Salário Educação A6 – Seg. Acid. De Trabalho A7 – FGTS A8 – SEBRAE A9 – Outros Subtotal		
Grupo B B1 – Repouso Sem. Remuneração B2 – Férias B3 – Aviso Prévio (*) B4 – Auxílio Enfermidade B5 – Feriados dias Santificados B6 – Acidente no Trabalho B7 – Encargos Paternidade B8 – 13º Salário Subtotal		
Grupo C C1 – Depósito para rescisão s/justa causa C2 – C3 – Subtotal		
Incidências cumulativas Grupo “A” sobre grupo “B” Subtotal		
Total Geral (%)		

(*)OBS. Se estiver em outro grupo que não tenha incidência cumulativa do grupo “A”, terá que ser feita a ressalva da incidência do item em relação ao grupo “A”.(Decreto 6727/09).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DE BDI

1.0 – Administração Central	%
1.1 – Pessoal	%
1.2 – Transportes	%
1.3 – Material de Consumo	%
1.4 – Móveis e equipamento de escritório.....	%
1.5 – Equipamentos específicos e afins	%
1.6 – Medicina / Segurança do trabalho (EPIS)	%
1.7 – Ferramentas Diversas	%
1.8 – Uniformes	%
1.9 – Alimentação	%
2.0 – Impostos Incidentes	%
2.1 – ISS	%
2.2 – PIS	%
2.3 – COFINS	%
2.4 – CPRB	%
3.0 – Risco	%
4.0 – Despesas Financeiras	%
5.0 – Garantia	%
6.0 – Lucro Bruto.....	%
Porcentagem Total do BDI	%

Local e Data

(%)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 8.1 do Edital da Concorrência nº 01/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 01/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 01/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 01/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 01/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Matinha antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local/data)

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

Matinha, __ de ____ de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa, que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

O signatário da presente, na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – CPL**.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da Empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Matinha** toda documentação relativa a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL/MA**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará a obra objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO QUE NÃO CONHECEU O LOCAL DA OBRA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Matinha** toda documentação relativa a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL– CPL/MA**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL- CPL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
data

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHA, E A EMPRESA

A **Prefeitura Municipal de Matinha**, ente de Direito Público, situada na Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Sra. _____, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à _____, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por _____ R.G. n.º _____, CPF n.º _____, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, de **execução de Obras e Serviços**, conforme consta no Processo Administrativo n.º 1.047/2021- MATINHA, que originou a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – CPL**, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada execução dos serviços de engenharia para os serviços de construção de uma escola de 12 salas na sede do município de Matinha/MA, conforme projeto do FNDE, oriundo do termo de compromisso nº 202103794-1, em conformidade com os anexos do Edital de **Concorrência nº 01/2021 – CPL** e com a proposta da contratada, integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste **CONTRATO** serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Com base nas quantidades dos serviços previstos para execução do objeto deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), através seguinte dotação orçamentária: -.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato serão realizados após o laudo de medição da **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA** correspondente aos serviços executados e medidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para efeito do disposto no parágrafo anterior considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao setor financeiro, bem como demais documentos originais nos parágrafos 2º, 3º e 4º, de acordo com cada medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra e/ou serviço junto ao **CREA/MA**, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS e, ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As demais faturas/medições só serão pagas mediante Nota Fiscal atestada, Termo Circunstanciado ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, comprovante de recolhimento do ISS junto à Prefeitura e da Guia de Recolhimento junto ao INSS, referentes ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento e, após a comprovação, também, de que a empresa está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO

A medição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratada, lavrado pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEXTO

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula **EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Os serviços objeto deste contrato não poderá ser reajustados, durante o prazo de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço dada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para vistoria dos serviços e **recebimento provisório** pela Fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **CONTRATADA**, de que os serviços se encontram concluídos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até 15 (quinze) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui obrigações da CONTRATANTE

a) Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes do **Anexo I, II, III, IV, V, VI** do Edital de **Concorrência nº. 01/2021-CPL**;

b) Fornecer à **Contratada** a “Ordem de Serviço” que será expedida pela **CONTRATANTE**, após assinatura do presente Contrato e contra apresentação, pela contratada, do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA;

c) Efetuar o pagamento dos serviços objeto deste **CONTRATO** na forma e condições estabelecidas na **Cláusula Quinta**;

d) Fiscalizar os serviços através da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal dos serviços, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das especificações definidas pelo Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária partes integrantes deste instrumento, observando rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

d.1) O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais;

d.2) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas à **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades;

e) Aprovar por etapas os serviços executados pela **Contratada**;

f) Aprovar a escolha dos materiais a serem aplicados nos serviços, conforme as especificações estabelecidas na Pasta Técnica;

II - Constitui obrigações da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) Executar os serviços contratados atendendo rigorosamente a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo de início e conclusão dos serviços, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na **Cláusula Nona**;
- b) Manter, durante todo o período de realização da obra/serviços, em local visível, a placa de identificação da **CONTRATADA** constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa conforme orientação do Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras da Secretaria de Comunicação Social da Previdência da República;
- c) Manter o seu pessoal, com vestimentas adequadas, inclusive uniformes possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, em cumprimento ao que determina as normas legais;
- d) Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;
- e) Responder durante 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços, consoante dispõe o artigo 73, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e as normas do Código Civil Brasileiro;
- f) Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;
- g) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, Parágrafo Único da legislação de Segurança do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- h) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- l) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;
- m) Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
- n) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos de controle;
- o) **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Matinha**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- p) **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Matinha**;
- q) Manter na obra, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;
- r) As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra/serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **Prefeitura Municipal de Matinha**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- s) **A equipe técnica** que participará da execução da obra/serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de início e conclusão da obra sujeitará à **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Matinha;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

b) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada **sobre o valor do contrato, por atraso no início da execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada **sobre o valor da última medição, por atraso na execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

d) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato**, que enseje a sua rescisão;

e) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a **CONTRATADA** prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

f) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a **CONTRATADA** executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis;

g) **multa de 1%** (um por cento), calculada **sobre o valor do contrato**, quando a **CONTRATADA** desatender as determinações emanadas da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Além da advertência e multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à **CONTRATADA** com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA CONTRATUAL

A adjudicatária, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** de 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades disposta no art. 56, da Lei 8.666/93. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **Prefeitura Municipal de Matinha** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Matinha**.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o servidor para fiscalização do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

Cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação do presente contrato, nos termos que dispõe o **parágrafo único** do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, observadas as formalidades legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital de **Concorrência n.º 01/2021- CPL, Projeto Básico e Proposta da Contratada.**

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** manterá durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 com suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinha/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matinha (MA) de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: **Concorrência nº 01/2021 - CPL**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local, data e assinatura

**(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida
identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRENCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

NESTA

A empresa _____ (razão social da licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o(s) profissional (is) _____, portador da RG nº _____, CPF nº _____ e registro no Conselho de Classe nº _____ como responsável(eis) técnico (s) da obra/serviços de Contratação de empresa especializada para a construção de um ginásio poliesportivo na sede do Município de Matinha/MA no município de Matinha/MA, objeto da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – CPL**.

Atenciosamente,

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

Prezado Senhor,

Pelo presente a Empresa _____,
inscrita no, CNPJ nº _____, sediado no endereço
_____, CEP: _____, por meio de seu
representante legal, abaixo assinado, declara que inexistem servidores públicos em seu
quadro societário ou no quadro do empregado.

(Local/data)

(representante legal do licitante)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - CPL

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

(Local/data)

(representante legal do licitante)